



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 269, de 07 de dezembro de 1981.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal no valor de cr\$84.423,53, para pagamento de débito da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB, junto aos Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS e FGTS, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa / Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo / com a autorização contida na Lei nº 589, de 07 de dezembro de 1981,

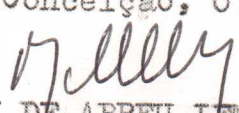
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de cr\$84.423,53 (oitenta e quatro / mil, quatrocentos e vinte e tres cruzeiros e cinquenta e tres centavos), adicional à dotação 0701 03070212.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão so Serviço de Finanças - elemento 3113 - Obrigações Patronais,- destinado ao pagamento de débitos da / Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB, junto aos Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e FGTS, conforme notificações de nºs. NFLD-21.642-A e NDFG - SRSP - 377.943.

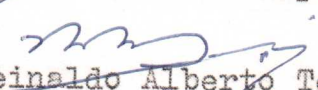
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas, no mesmo valor, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente / exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de dezembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.